

Contrato nº 574/2017.

Segundo Termo Aditivo de Valor, ao Contrato nº 401/2017, parte integrante do Pregão Presencial nº. 002/2017 3º SESSÃO, celebrado entre **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** e a empresa **AUTO POSTO T-4 LTDA**.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 19.422.107/0001-56 com sede administrativa na Rua 06, Quadra D2, Lote 10, Setor Industrial, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado por sua Gestora LEUZINETE PEREIRA TERRA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade de n.º 1006692-SSP/GO e do CPF/MF de n.º 633 606 751-34, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser localizada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social, mencionado anteriormente, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADA: AUTO POSTO T-4 LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº.14.807.761/0001-64, com sede na Rua T-58, Qd 120, Lote ½, Setor Bueno, CEP: 74.223-130, Goiânia-GO, representada pela Sra. DARLENE STRELLO NOGUEIRA, brasileira, solteira, Técnica de Contabilidade, portador da CI nº 3916909 DGPC/GO e do CPF/MF Nº87352915168, residente e domiciliada na Rua São José Operário Nº323 Alto Paraiso Goiás, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor. Conforme demonstrativo abaixo.

Produto	Preço Anterior/LT	Preço Atual/Lt	Total de Litros Aditivados	Valor Acrescido no Total do Contrato
Gasolina	R\$ 3,85	R\$ 4,49	3.380,84	R\$ 13.016,23
Diesel S10	R\$ 3,29	R\$ 3,59	1.552,819	R\$ 5.574,620
VALOR TOTAL				R\$ 18.590,85

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 18.569,55 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco reais), para R\$ 18.590,85 (dezoito mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Campos Belos-GO, 6 de novembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
CONTRATANTE

AUTO POSTO T-4 LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

CPF

2 _____

CPF